



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


DELIBERAÇÃO Nº 1511 , DE 7 DE novembro DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo a que se refere o artigo 2º, da Deliberação número 1.334, de 28 de dezembro de 1967, para que a Cooperativa Habitacional do Estado do Rio de Janeiro inicie as obras de construção de casas populares em área doada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de novembro de 1969.


DR. RUYTER POUBEL
- Prefeito -